



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 177/2017

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar a Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 40% (Quarenta por cento) do menor piso salarial do Município aos servidores Fabiano Aparecido Mendes e Rogério Cezar Tomba por motivo de substituírem outros servidores durante o período de gozo de suas férias.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2017, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de setembro de 2017.

Eclair Rauem
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 29 / 09 de 2017

edição 1825

18 B3